DOCUMENTO DIVULGADO PELO SITE DIREITO E ORDEM

controle. Por fim, com base nos resultados, implemente as medidas corretivas necessárias, garantindo a transparência e a eficiência dos processos licitatórios;

1.5. com relação à **Secretaria de Gestão de Pessoas**:

1.5.1. no prazo 90 dias, dias, adote medidas para garantir o cumprimento das Resoluções CNJ nº 219/2016 e nº 194/2014, orientando os Diretores de Fórum, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça, a promoverem a redistribuição equitativa de servidores entre as varas do primeiro grau, com compensações adequadas para evitar disparidades, e reavalie a alocação de recursos para assegurar a priorização do primeiro grau em conformidade com a Resolução CNJ nº 194/2014. Por fim, implemente medidas para que o painel de monitoramento da distribuição de servidores seja devidamente utilizado para a fiscalização e adequação constante da quantidade de servidores nas unidades jurisdicionais pelos gestores responsáveis pelas lotações e movimentações;

1.5.2. prazo de 30 dias, adote as providências necessárias para garantir que a comprovação da entrega da declaração de bens e renda seja feita exclusivamente por meio de documentos emitidos pela Receita Federal, em conformidade com o § 2º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.730/1993 e a Recomendação nº 10/2013. Revise e ajuste os procedimentos internos para impedir a aceitação de declarações simples, assegurando a regularidade e a transparência do cumprimento da exigência legal;

1.5.3. no prazo de 90 dias, instaure procedimento administrativo para investigar os casos específicos de nepotismo identificados, com foco nas seguintes situações: servidora de matrícula 145078 (cargo comissionado), nora da magistrada de matrícula 36723, lotadas na mesma unidade; e servidora de matrícula 115428 (cargo efetivo), irmã da servidora de matrícula 115923 (Secretária Judicial), que exerce função de gestão direta ou indireta sobre a irmã. Encaminhe à Corregedoria Nacional um relatório detalhado com os resultados da investigação e as medidas adotadas;

1.5.4. no prazo de 90 dias, realize uma revisão completa de todos os vínculos de parentesco entre servidores, magistrados e ocupantes de cargos comissionados, especialmente com base nos registros identificados: 11 registros de cargo comissionado puro com parentesco com outro cargo comissionado puro; 11 registros de cargo comissionado puro com parentesco com cargo efetivo; 10 registros de cargo comissionado puro com parentesco com magistrados; 3 registros de cargo comissionado puro com parentesco com servidores requisitados. Encaminhe à Corregedoria Nacional um relatório com a lista completa de casos identificados e as providências tomadas;

1.5.5. no prazo de 90 dias, crie mecanismos de controle e prevenção para evitar novos casos de nepotismo, tais como: aprimoramento do sistema com a implementação de melhorias no sistema de gestão de pessoal para possibilitar a identificação automática de casos de nepotismo, com alertas sempre que o sistema identificar vínculos de parentesco entre servidores que atuem na mesma lotação ou em situações de subordinação direta ou indireta. O sistema deverá ser capaz de cruzar dados de matrículas, cargos e relações familiares para detectar possíveis irregularidades;

1.5.6. no prazo de 90 dias, realize uma revisão detalhada de todos os pagamentos de indenizações de férias realizados no exercício financeiro de 2023 e 2024, com foco nos casos em que foram pagos mais de 60 dias de indenização por magistrado no mesmo ano. Após, encaminhe à Corregedoria Nacional um relatório detalhado com a lista de magistrados que receberam indenizações acima do limite permitido, os valores pagos e as justificativas para tais pagamentos;

1.5.7. no prazo de 90 dias, revise e atualize as normas internas do Tribunal para garantir que estejam alinhadas com as determinações do CNJ, especialmente no que diz respeito aos balizadores para o pagamento de indenizações de férias (decisão proferida no Pedido de Providências n. 0002209-34.2021.2.00.0000);